



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areias.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 06 /2025

(Projeto de Lei Executivo nº 03/2025)

EMENTA: "ALTERA ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, faz saber que aprovou o seguinte:

Artigo 1º - O Artigo 2º da lei 1256 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O COMTUR será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Areias, abaixo relacionados:

- I - representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II - representante da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
- III - representante da Secretaria de Educação;
- IV – representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- V - representante da rede de hotelaria e pousadas;
- VI - representante dos restaurantes e similares;
- VII - representante dos quiosques;
- XIII - representante do Sindicato Rural;
- IX – representante das entidades culturais;
- X – representante dos artesãos;
- XI– representante dos ambulantes;
- XII– representante dos comércios;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1267 de 03 de agosto de 2017.

Areias, 19 de fevereiro de 2025.


Ver. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, arquivado em pasta própria, data supra.


Drª SILVIA HELENA DA SILVA
Assessora Legislativa